PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026, DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de Votorantim publicar, mensalmente, a lista de espera e classificação de vagas, nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Votorantim responsabilizada a publicar, mensalmente, no jornal de publicação dos atos oficiais do município, a lista de espera e classificação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs.

§ 1º As informações a serem divulgadas deverão conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º As vagas que forem concedidas fora da ordem de classificação deverão conter a informação do motivo, e as mesmas devem ser adiantadas, somente através de determinação judicial ou requerida pelo Conselho Tutelar.

§ 3° A lista deve ser exposta em lugar visível, de preferência na entrada da unidade de ensino.

§ 4° A lista de espera deve ser atualizada mensalmente.

Parágrafo único. O padrão poderá ser definido pela Administração Municipal, obedecendo apenas o critério de excelente legibilidade das informações contidas, e, o cabeçalho informando o mês e o ano daquela lista.

Art. 2º A lista de espera por CMEI deverá estar disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Votorantim.

Art. 3° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

“Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.”

Na esfera educacional, em que ocorre a preparação para o futuro da cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças.

Esse tipo de publicidade é de grande utilidade, uma vez que norteia o requerente, facilitando o acompanhamento da vaga pretendida, organizando a forma de distribuição destas. Se informados, os pais participarão e contribuirão de uma forma mais efetiva na vida escolar de seus filhos. Como a educação deve ser uma prioridade para a Administração Pública, é fundamental que esses dados, relacionados ao acesso à Educação Infantil, estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos do município.

Em função da grande demanda por vagas nos CMEIs (Creches) e visando contribuir para a garantia da transparência, apresentamos esta proposição, a qual determina que todo CMEI publique a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente.

Pelo exposto, é que formulamos o presente Projeto, contando com o apoio dos Nobres Parlamentares.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 11 de abril de 2017.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Vereador